

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

#### PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA/SP  
PROCESSO SELETIVO 01/2019

O Prefeito do Município de Nova Odessa, Benjamim Bill Vieira de Souza, nos termos do inciso XII, do art. 3º do Decreto nº 1847, de 25 de fevereiro de 2004, e de conformidade com o item 14.3 das Disposições Finais do Edital do Processo Seletivo 01/2019, prorroga por 1 (um) ano, a partir de 16 de julho de 2020, o prazo do Processo Seletivo 01/2019, para os empregos de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, para que produza os efeitos legais.

Nova odessa, 16 de julho de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

*"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da vigente Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº10974, datado de 06 de novembro de 2020 indicando possível (is) irregularidade (s) na (s) conduta (s) de servidor (es) público (s) municipal (is) no desempenho de suas funções;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando à apuração escorreita dos fatos e eventual responsabilidade funcional.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica, MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador

**SUPLENTE:** Presidente: ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE, Matrícula 2395, Chefe de Seção, MILEID APARECIDA DE CAMARGO, Matrícula 3388, Chefe de Seção e servidora GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Assessor de Gabinete Superior.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos público

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior.

**Parágrafo único.** Permanecem as atribuições da Comissão instituída por esta portaria até o efetivo cumprimento das determinações proferidas pelo Chefe do Executivo na decisão final do processo disciplinar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 17 de novembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

*Edital: 18/TP/2020. Processo: 5149/2020.*

**Objeto: Onde se lê:** Contratação de empresa especializada para construção de muro, execução de doca e de alvenaria e serviços complementares na Creche do Jardim Santa Luiza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **Lê se:** Contratação de empresa especializada para execução de projetos de incêndio completo com SPDA e aprovação do bombeiro para obtenção do AVCB com levantamento quantitativo e



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



orçamento para 4 EMEF, 2 EMEI, 7 EMEFEI e 13 creches do município de Nova Odessa/SP. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 03. Empresas Classificadas: A CPL decide deliberar que a melhor proposta para o atendimento do objeto dessa licitação é da empresa VSA Construtora Ltda com o valor total de R\$ 43.120,56, em segundo lugar a proposta da empresa Upgrade Assessoria em Projetos Eireli com o valor total de R\$ 102.982,00 e em terceiro lugar a proposta da empresa Engseemi Engenharia Eletro Eletrônica Ltda EPP com o valor total de R\$ 121.338,41.

Nova odessa, 18 de novembro de 2020  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º. 155/2020.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6139/2020. Edital: 19/PP/2020. Detentora: Bella's Gráfica Eireli ME. Preço unitário para os itens: item 01 - R\$ 0,53 - Descrição: Envelope branco, com timbre sem visor - TAM 18x25cm; item 02 - R\$ 0,66 - Descrição: Envelope branco, com timbre e sem visor - TAM 23x32cm; item 03 - R\$ 0,49 - Descrição: Envelope pardo, com timbre e sem visor - TAM 24x34cm; item 04 - R\$ 0,24 - Descrição: Envelope branco, com timbre e sem visor - TAM ofício 114x230cm; item 05 - R\$ 0,25 - Descrição: Envelope branco, com timbre e sem visor - TAM ofício 114x230cm; item 06 - R\$ 0,65 - Descrição: Envelope ouro, com timbre e sem visor - TAM 23x32. Assinatura: 16/11/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais confecções de envelopes para diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 16 de novembro de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo. Contrato: 105/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10598/2019. Edital: 28/PP/2019. Contratada: BNP Serviços de Informática Ltda ME. Assinatura: 05/11/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de serviço de backup para contigência em nuvem, utilizando por licenciamento em modelo PaaS (Plataforma como Serviço), destinados ao armazenamento e recuperação de dados da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, para o ambiente de seus servidores (on-premise), incluso armazenamento, processamento e conexão. Contemplando implantação, configuração, suporte, recuperação, atualizações e garantia total, assim como treinamento técnico especializado. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 05 de novembro de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo. Contrato: 111/2019. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 11441/2019. Edital: 10/TP/2019. Contratada: Amplitude Engenharia e Construções Eireli. Assinatura: 06/11/2020. Vigência: 30 dias. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias, pavimentação asfáltica e instalação elétrica/ iluminação pública no loteamento Bosque dos Cedros com fornecimento de

materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Nova odessa, 05 de novembro de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento a r. determinação de fls.82 dos autos do processo administrativo de nº2216/2019 e nos termos do que dispõe o art. 26, § 4º da Lei de nº 1768, de 22 de agosto de 2000, expede-se intimação, via Diário Oficial, à empresa R&A Engenharia, Construções e Meio Ambiente LTDA.- CNPJ:21.415.355/0001-11a respeito da decisão administrativa de nº48/2018, exarada às fls.46/47 dos autos do processo administrativo de nº2216/2019 que determinou arquivamento dos autos considerando que não houve maiores prejuízos suportados pela Administração em relação ao ocorrido, restando prejudicada a aplicação de penalidades.

Íntegra da decisão:

"DECISÃO0048/2020. Processo:2216/2019. Referente: Irregularidades em execução de contrato. Fundamento: Art. 87 e incisos da Lei 8.666/93. Licitação:02/TP/2018. Contratado:R&A Engenharia, Construções e Meio Ambiente LTDA.- CNPJ:21.415.355/0001-11. Contrato:043/2018. Vistos. Relatório: Trata-se de processo administrativo iniciado para apurar irregularidades na execução de reforma do espaço físico do Centro de Fisioterapia e Reabilitação com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O procedimento foi iniciado após a Diretoria de Obras Públicas e Projetos apontar diversas irregularidades na obra, conforme manifestação e documentos encartados às fls. 03. Procedimento instruído, foi determinada a notificação da empresa contratada para conhecimento e apresentação de defesa prévia no prazo legal (fls. 17/33). A Contratada apresentou defesa prévia, alegando, que estava procedendo com as correções indicadas e que finalizaria os serviços até 05/04/2019. Em nova manifestação, fls. 45, a Engenheira responsável informou

que a Contratada efetuou todos os reparos necessários dentro do prazo estipulado na notificação e que não houve prejuízos à administração. É o básico. Fundamento e decido. **Fundamentação:** Sobre as irregularidades na execução da obra o edital, em sua cláusula décima oitava, item 18.6, assim expressa: "18.6 A Adjudicatária fica obrigada ao refazimento, sem quaisquer ônus, de todos os serviços considerados imperfeitos ou não compatíveis com os ofertados". O Contrato, no mesmo sentido, estabelece em sua cláusula décima, item 10.10: "10.10. Durante o prazo de doze (12) meses a obra ficará em observação, cabendo à CONTRATADA executar as suas expensas, reparos e substituições solicitados pela CONTRATANTE, em decorrência de vícios de construção". No caso em tela, a empresa contratada cumpriu o disposto no instrumento convocatório e contrato, visto que corrigiu todas as falhas apontadas em conformidade ao indicado pelo responsável, o que afasta a incidência de aplicação de penas sancionatórias. **Dispositivo:** Pelo exposto estudo mais que nestes autos constam, considerando, excepcionalmente, que no presente caso não houve maiores prejuízos suportados pela Administração em relação ao ocorrido, a aplicação de penalidade resta prejudicada, razão pela qual remeto estes autos ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se. Nova Odessa, 20 de outubro de 2020. Julio Cesar Camargo. Secretário de Administração"

Nova odessa, 18 de novembro de 2020  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

#### 1-PROCESSO DEFERIDO

Processo:294/97 Protocolo: 93/2020  
**Razão Social:** Drogaria Drogafarma Nova Odessa

Processo:90/05 Protocolo: 92/19

**Razão Social:** São Lucas Serviços Médicos Ltda.

#### 2-PROCESSO DEFERIDO OUTROS

Processo:314/18 Protocolo:129/2020  
**Razão Social:** Sudeste Pré-fabricados Ltda.

Processo:302/19 Protocolo:302/19

**Razão Social:** Condomínio Edifício Nova Odessa

Processo:158/19 Protocolo:140/2020

**Razão Social:** Condomínio Residencial Independência

#### 3-CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:224/06 Protocolo: 161/2020  
**Razão Social:** Phytoutre Com. E Ind. de Alimentos Ltda

Nova odessa, 18 de novembro de 2020  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**É obrigatório o USO DE MÁSCARA**

De acordo com o decreto 64.959/2020, do Governo Estadual.

**Nova Odessa contra o novo coronavírus!**

PREFEITURA DE NOVA ODESSA SAÚDE



## CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

#### EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

#### E DE RERRATIFICAÇÃO DOS ITENS 2.7 AO 2.11; DOS ITENS 5.16 AO 5.16.2 E DO ANEXO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. A CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Concessionária de Água e Esgoto **TORNA PÚBLICO** o edital de reabertura de inscrições do Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, de 13 (treze) vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.
2. A CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Concessionária de Água e Esgoto **TORNA PÚBLICO** o edital de rerratificação aos itens relacionados abaixo.
3. Leia-se como segue e não como constou:

#### II – DAS INSCRIÇÕES

2.7. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 24 de Novembro de 2020 às 23h59min de 17 de Dezembro de 2020 (horário oficial de Brasília)**, exclusivamente pela internet, no site **www.vunesp.com.br**.

2.8. Para **inscrever-se**, o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

- a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
- d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
  - d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 1.2., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, **até a data-limite de 18 de Dezembro de 2020**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

Cargo Código	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	45,00
Ensino Médio	57,00
Ensino Superior	83,00

#### 4. Leia-se como segue e não como constou:

2.10. Amparado pela Lei Municipal nº 2.426/2010, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site **www.vunesp.com.br**, no período de **10 horas de 24 de Novembro de 2020 às 23h59min de 25 de Novembro de 2020**;
- b) localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;
- c) acessar o “link” do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher **total e corretamente** esse requerimento;
- e) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- f) imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir, também, a(s) declaração(ões) específicas, assinando-a(s);
- g) fazer o *upload* na área do candidato – **até as 23h59min do dia 25 de Novembro de 2020** –, dos seguintes documentos:
  - g.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição assinado;
    - g.1.1. **No caso de candidato desempregado, que estiver, no mínimo, há 6 (seis) meses nesta condição e desde que seja munícipe da cidade de Nova Odessa (Lei Municipal 2.426/2010 ARTIGO 1º):**

A comprovação será mediante apresentação (foto ou cópia dos arquivos digitais) dos seguintes documentos:

      - 1) Carteira de Trabalho (CTPS) - numeração e série da carteira;
      - 2) da Qualificação Civil (nome, local de nascimento, estado, data de nascimento, filiação, documento)
      - 3) do Contrato de Trabalho com as devidas anotações de encerramento do vínculo empregatício – data de saída e assinatura do empregador;



- 4) em que não conste mais nenhum vínculo empregatício;
- 5) comprovante de endereço em que prove que é munícipe da cidade de Nova Odessa (conta de água, luz, ou telefone).

**h.1. No caso de candidato doador de sangue (Lei Municipal 2.426/2010 ARTIGO 3º):**

I - Documento(s) que comprove(m) – no mínimo – 3 (três) doações de sangue, no prazo de 12 meses, retroativos à data do encerramento das inscrições deste Concurso Público em se tratando de doador do sexo masculino (**desconsiderando-se**, para este efeito, eventual prorrogação do período de inscrições);

II - Documento(s) que comprove(m) – no mínimo – 2 (duas) doações de sangue, no prazo de 12 meses, retroativos à data do encerramento das inscrições deste Concurso Público em se tratando de doador do sexo feminino (**desconsiderando-se**, para este efeito, eventual prorrogação do período de inscrições);

Esse(s) documento(s) oficial(ais) deverá(ão) ser expedido(s) pela(s) respectiva(s) entidade(s) coletora(s) de sangue, contendo:

- a) nome completo do doador;
- b) CPF do doador (se for o caso);
- c) RG do doador;
- d) dados referentes à doação.

**2.10.1.** Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.10., alínea g deste Edital.

**2.10.2.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.10.3.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

**2.10.4. Às 23h59 min de 25 de Novembro de 2020, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.**

**2.10.5.** Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

**2.10.6.** O candidato deverá, a partir das **14 horas de 02 de Dezembro de 2020**, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

**2.10.7.** O candidato que tiver:

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição **deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo IX deste Edital.

**2.10.8.** A partir das **14 horas de 12 de Dezembro de 2020**, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado do recurso interposto.

**2.10.09.** O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, **até a data limite de 18 de Dezembro de 2020**, devendo observar o disposto no item 2.9. e subitens deste Edital.

**2.10.09.1.** O candidato que não obtiver o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

**2.11.** Às **23h59 min de 17 de Dezembro de 2020**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

**5. Leia-se como segue e não como constou:**

**5.16.** Da realização das **provas**:

**5.16.1.** As **provas objetivas** têm data prevista para sua realização em **21 de Fevereiro de 2021** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:



CARGOS	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Ajudante Geral Encanador Motorista – Veículos Pesados Operador de Máquinas Pedreiro Almojarife Eletricista Escriturário Mecânico de Manutenção Motorista – Administração Técnico de Informática Técnico em Saneamento Técnico em Segurança do Trabalho Advogado	9h
Advogado (Prático Profissional) Assistente Social Contador Engenheiro Engenheiro Químico	14h30

**5.16.1.1.** A prova **prático-profissional somente para o cargo de ADVOGADO** tem data prevista para sua realização em **21 de Fevereiro de 2021, às 14h30min**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.16.2.** A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Nova Odessa, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6** - Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 17 de Novembro de 2020.

Comissão do Concurso CODEN



## ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	24/11/2020
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 24 a 25/11/2020
Data-limite para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/11/2020
Divulgação – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas – do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	02/12/2020
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	De 03 a 04/12/2020
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	14/12/2020
Término das inscrições	17/12/2020
Vencimento do Boleto Bancário	18/12/2020
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova	19/01/2021
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	De 20 a 21/01/2021
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	29/01/2021
Publicação: - da lista de candidatos inscritos com deficiência; - da convocação para as provas objetivas (todos os cargos em concurso)	11/02/2021
Aplicação: - das provas objetivas (todos os cargos em concurso)	21/02/2021
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas): - de caderno de questões de cada uma das provas objetivas (todos os cargos em concurso)	22/02/2021
Nas publicações oficiais do Município de Nova Odessa, de Edital de Divulgação de Gabaritos (das provas objetivas de todos os cargos em concurso)	
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das provas objetivas (todos os cargos em concurso)	De 23 a 24/02/2021
Nas publicações oficiais do Município de Nova Odessa, de Edital de divulgação: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - de resultado das provas objetivas; - de classificação prévia (cargos com fase única), contendo a lista de classificação prévia geral e a lista de classificação prévia especial); - da lista de candidatos a serem convocados para a realização de prova prática; - de lista de candidatos habilitados que terão a prova prático-profissional corrigida	A definir
Período para interposição de recurso referente: - ao resultado das provas objetivas (todos os cargos em concurso); - da classificação prévia (cargos com fase única), contendo a lista de classificação prévia geral e a lista de classificação prévia especial);	A definir
Vista da Prova Objetiva	A definir
Nas publicações oficiais do Município de Nova Odessa, de Edital de divulgação: - da análise de recurso(s) referente(s) ao resultado das provas objetivas - da análise de recurso(s) referente(s) à classificação prévia; - da lista de classificação final (cargos com fase única), contendo a lista de classificação final geral e a lista de classificação final especial; - do resultado da nota da prova prático-profissional;	A definir
Período para interposição de recurso referente: - do resultado das prova prático profissional; - da classificação prévia, contendo a lista de classificação prévia geral e a lista de classificação prévia especial);	A definir
Vista da Prova Prático-Profissional	A definir
Nas publicações oficiais do Município de Nova Odessa, de Edital de divulgação: - da análise de recurso(s) referente(s) ao resultado da prova prático profissional - da análise de recurso(s) referente(s) à classificação prévia; - da lista de classificação final, contendo a lista de classificação final geral e a lista de classificação final especial.	A definir
Convocação para Prova Prática	A definir
Aplicação da Prova Prática para o cargo de Motorista	A definir
Publicação dos Resultados: - da nota da prova prática; - da classificação prévia	A definir
Período para interposição de recurso referente: - da nota da prova prática; - da classificação prévia	A definir
Nas publicações oficiais do Município de Nova Odessa, de Edital de divulgação: - da análise de recurso(s) referente(s) a nota da prova prática; - da análise de recurso(s) referente(s) a classificação prévia. - da lista de classificação final, contendo a lista de classificação final geral e a lista de classificação final especial	A definir
Homologação	A definir